

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024 – SMSA

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA
MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO -
LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP. nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, CEP nº. 69.307-275, Boa Vista/RR, e, do outro lado, a pessoa jurídica **MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.794.255/0001-95, com endereço na Av. Jaime Brasil, nº 90, Bairro Centro, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, viúva, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 22.525 SSP/RR e CPF nº. 074.662.692-48, residente e domiciliado na A. Governador Anchieta, nº 361 Apto 901, Bairro Caçari, aparecida, CEP: 69.307.775, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 016/2024/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 025441/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 016/2024-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2096 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo n.º 025441/2022-SMSA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 016/2024-SMSA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

CARMI MARIA DA SILVA COSTA
MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO - LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 025441/2022-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024-SMSA.

Objeto: Renovação do Contrato Administrativo n.º 016/2024-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2025.

Unidade Orçamentária: 0804 **Funcional Programática:** 10.302.0034.2096 **Natureza de Despesa:** 3.3.90.33.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO – LTDA.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE